ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, instituída pela Portaria n. 573/2018 - UEG, de 06 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a requisição de despesa do Centro de Comunicação Institucional da Universidade Estadual de Goiás - UEG, visando a contratação de show musical do cantor Murilo Santana, para o Lançamento da UEG Faculdade do Esporte Eseffego, conforme consta no doc. SEI n° 2980286;

CONSIDERANDO a justificativa constante no termo de referência, de que o cantor é renomado no âmbito musical sertanejo do estado de Goiás, doc. SEI n° 2980461;

CONSIDERANDO que o evento de Lançamento da UEG Faculdade do Esporte Eseffego, acontecerá no dia 21 de junho de 2018 no Estádio Olímpico Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia - GO;

CONSIDERANDO que a proposta de apresentação, apresenta local e data do evento, valor e forma de pagamento, duração da apresentação e validade da proposta, CNPJ e endereço da empresa bem como assinatura do responsável, conforme se vê no doc. SEI n° 2984319;

CONSIDERANDO que foram apresentadas comprovações de que os valores solicitados são os mesmos praticados no mercado, conforme notas fiscais, doc. SEI n° 2980563, páginas. 3 a 6;

CONSIDERANDO o que se refere à **consagração** do Artista, requisito essencial à contratação, verifica-se nos autos, que a banda é reconhecido pela mídia e pelo público, conforme se vê no doc. SEI n° 2980618;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações; dispõe no inciso III do art. 25:

> *"**Art. 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
>
> ***"III** – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*
>
> *(...)" Grifo Nosso*

CONSIDERANDO que sobre o assunto, confiram-se as considerações feitas no livro "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública", publicado pela Editora Dialética, em 2002, nas páginas 201 e seguintes:

> *"É frequente que a Administração Pública procure contratar serviços artísticos dos mais variados naipes, como pinturas, esculturas, espetáculos musicais, etc. **A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.** A contratação de serviços artísticos revela outra hipótese que enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comparar os possíveis licitantes é a criatividade, portanto, de fio a pavio, subjetivo". (Grifo do Subscritor).*

CONSIDERANDO que foram acostados aos autos todos os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, assim como a habilitação jurídica da MEI - **MURILO SOARES SANTANA 00868416100, CNPJ n° 30.743.916/0001-00**, como determina o art. 29, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme se vê nos docs. SEI n° 2980854, 2980860, 2980882, 2980868, 2982371, 2983123;

CONSIDERANDO a Programação de Desembolso Financeiro - Dotação Orçamentária 2018.6606.19.122.4001.4001.03 – 3.3.90.39.80, Fonte de Recurso 100, deste exercício financeiro, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), docs. SEI 2986608 e 2987299;

CONSIDERANDO a autorização para realização da Inexigibilidade de Licitação, assinada pelo Reitor Prof. Dr. Haroldo Reimer, doc. SEI nº 2984454;

RESOLVE, com base no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **TORNAR INEXIGÍVEL** a licitação visando contratação de show musical do cantor Murilo Santana**,** para o Lançamento da UEG Faculdade do Esporte Eseffego, a ser realizado no Estádio Olímpico Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia - GO, no dia 21 de junho de 2018, a favor da MEI - **MURILO SOARES SANTANA 00868416100, CNPJ n° 30.743.916/0001-00,** pelo valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para uma apresentação (show) de 1 (uma) hora.

Documento assinado eletronicamente por **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 21/06/2018, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 21/06/2018, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS**, **Coordenador(a) Geral**, em 21/06/2018, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **2990428** e o código CRC **3E522E96**.

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SÃO JOÃO - CEP 75132-903 - ANÁPOLIS - GO 0- Bloco 1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121

Referência: Processo nº 201800020009848 SEI 2990428